CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**CONTRATANTE: [•]**

**CNPJ/MF: [•]**

**ENDEREÇO: [•]**

**REPRESENTANTE LEGAL: [•]**

**CONTRATADO: [•]**

**CNPJ/MF: [•]**

**ENDEREÇO: [•]**

**REPRESENTANTE LEGAL: [•]**

# CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços pelo **CONTRATADO** à **CONTRATANTE** abrangendo os serviços enumerados a seguir:

(a)

(b)

# CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 Pela prestação de serviços prevista neste Contrato, a **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o valor [global/mensal] de R$ **[•] (valor por extenso)**, correspondentes à prestação de serviços e ao material necessário para tal prestação.

# CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE PAGAMENTO

# 3.1 Pela prestação de serviços ora acordada, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor acordado na cláusula 2.1 do presente contrato [à vista/todo dia [•] do mês posterior à prestação dos serviços].

# 3.2 O pagamento acordado na cláusula 3.1 do presente será realizado por meio de depósito na conta bancária (verificar se esse será o meio de pagamento escolhido) do CONTRATADO, cujos dados estão dispostos a seguir:

# Banco: [•]

# Conta corrente/conta poupança

# Agência: [•]

# Conta: [•]

# CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 No preço previsto na cláusula 2.1 estão incluídos todos os custos diretos e indiretos relacionados aos Serviços, incluindo, mas não se limitando a, margem de lucro, custo de utilização de equipamentos, consumo de materiais, impostos, taxas, emolumentos, mão de obra especializada, contribuições fiscais e previdenciárias, todos os ônus e encargos decorrentes da legislação trabalhista e social, seguros e garantias exigidos por lei e/ou estabelecidos neste Contrato, bem como suas eventuais prorrogações, além de todos os tributos que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do presente Contrato ou de sua execução, não cabendo, pois, quaisquer reivindicações a título de revisão de preços, compensação ou reembolso.

4.2 Qualquer serviço adicional não previsto neste contrato deverá ser previamente negociado entre a **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO**, por escrito mediante termo aditivo ao presente Contrato, antes de ser iniciado.

**CLÁUSULA QUINTA – DOS TRIBUTOS**

* 1. As Partes assumirão, cada uma na sua respectiva proporção legal, os tributos de suas

respectivas responsabilidades legais, eventualmente devidos por força deste Contrato. A fonte pagadora reterá e recolherá todos os tributos a que esteja obrigada pela legislação em vigor, ficando desde já autorizada a descontar tais valores de eventuais quantias devidas ao CONTRATADO neste Contrato.

5.2 No caso de superveniência de dispositivo legal ou concessão de benefícios ou incentivos fiscais que criem, modifiquem ou extingam obrigações previdenciárias e tributárias que diretamente incidam sobre os serviços previstos neste Contrato, as partes negociarão eventuais impactos sobre o Preço.

5.3 O **CONTRATADO** será o único obrigado ao pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) incidentes sobre trabalhos por ele realizados, devido em razão da execução deste contrato, assumindo integralmente tal encargo.

# CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO PARA ENTREGA DOS SERVIÇOS

# 6.1 O prazo para entrega dos serviços previstos na cláusula 1.1 do presente Contrato é de [•] dias/meses.

6.2 Mediante necessidade de prorrogação de prazo, esta deverá ser negociada entre as partes assinantes do presente Contrato e estabelecida mediante termo aditivo a este Contrato, conforme ambas estejam de acordo.

6.3 O **CONTRATADO** deverá prestar os Serviços em estrita observância das etapas e prazos, inclusive aqueles intermediários.

# CLÁUSULA SÉTIMA – DA IMAGEM E CONFIDENCIALIDADE

7.1 A **CONTRATADO** e a **CONTRATANTE** comprometem-se a guardar absoluto sigilo e a manter confidencialidade a respeito de todos os documentos, dados e informações relacionados a este Contrato, obrigando-se por si e por seus Prepostos, eventuais sucessores ou terceiros que os acessem.

7.2 O descumprimento do dever de confidencialidade acarretará rescisão do presente Contrato e multa no valor de R$**[•]** (valor por extenso), **[•]** por cento do valor total do contrato, sem prejuízo do ressarcimento dos danos e prejuízos constatados.

7.3 As obrigações relativas à confidencialidade, por sua própria natureza, continuarão em vigor mesmo após a extinção, por qualquer motivo, do presente Contrato.

# CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS AUTORAIS

8.1 O **CONTRATADO** é o titular dos direitos autorais patrimoniais sobre todos os trabalhos desenvolvidos, concedendo à **CONTRATANTE**, neste ato e por este instrumento, a utilização de todas aqueles durante a vigência do presente contrato e/ou de suas renovações, aplicando-se as disposições da Lei 4.680/65, bem como do Decreto n. 57.690/66 e a Lei 9.610/98 (Lei de Direitos Autorais).

# CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO E DA RESCISÃO

9.1 O prazo para a execução do presente Contrato é de **[•] dias/meses / OU prazo indeterminado.** O prazo aqui descrito será contado a partir da data de sua assinatura.

9.2 O presente Contrato poderá ser rescindido mediante denúncia por escrito de uma das Partes à outra com o prazo mínimo de 30 (trinta) dias.

9.3 O presente Contrato será considerado rescindido nos seguintes casos:  
  
(a) Por inadimplemento ou infração contratual, caso a Parte inadimplente ou infratora, após ter sido cientificada não tome, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da ciência, as medidas pertinentes para voltar à situação de adimplência total do presente Contrato;

(b) no caso de descumprimento de qualquer dever contratual previsto no presente instrumento, incluindo, mas não se limitando, ao dever de confidencialidade.

9.4 No caso de rescisão, as Partes devolverão imediatamente a quem de direito, quaisquer documentos, fórmulas, processos, desenhos em papel ou arquivo eletrônico e demais especificações que estejam em seu alcance para a prestação do serviço descontinuado.

9.5 No caso de rescisão imotivada do contrato por qualquer das partes, será devida multa de 10% sobre o valor contratado a título de indenização.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Este Contrato obriga as Partes e só poderá ser alterado, em qualquer de suas disposições, mediante a celebração, por escrito, de termo aditivo contratual.

10.2 O não exercício, pelas Partes, de quaisquer dos direitos ou prerrogativas previstos neste Contrato, ou mesmo na legislação aplicável, será tido como ato de mera liberalidade, não constituindo alteração ou novação das obrigações ora estabelecidas, cujo cumprimento poderá ser exigido a qualquer tempo, independentemente de comunicação prévia à outra Parte.

10.3 No caso de qualquer disposição deste Contrato ser considerada inválida ou não executável de acordo com a respectiva redação, tal disposição deverá ser substituída por outra que reflita as vontades das partes existentes na data de assinatura deste Contrato, sendo que todas as demais disposições deste Contrato deverão permanecer produzindo plenos efeitos.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1 As partes elegem o foro da Comarca de **[•]**, como o único competente para dirimir as questões decorrentes deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro.

E por estarem de acordo, as partes, por meio de seus representantes legais, assinam o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e valor, para um só efeito e na presença das testemunhas mencionadas abaixo, produzir os seus efeitos, obrigando as Partes e seus cessionários ou sucessores a qualquer título.

|  |  |
| --- | --- |
| **CONTRATANTE:** | CONTRATADO: |
| [•] | [•] |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Nome: **[•]** Cargo: [•] | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Nome: **[•]**  Cargo: **[•]** |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Nome: **[•]** Cargo: [•] | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Nome: **[•]**  Cargo: **[•]** |
| TESTEMUNHAS:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Nome:  CI:  CPF: | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Nome:  CI:  CPF: |